



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
CARNAUBAL - CEARÁ

Lei nº 116 de 24 de setembro de 1969.

Aprova o projeto Orçamentário para o exercício de 1970 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal-Cé, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte Lei.

Art. 1º ~~Fica~~ Aprovada a proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1970, que fixa a receita e despesa do Município de Carnaubal, em R\$ 148,000,00 (cento e quarenta e oito mil ** cruzeiros novos).

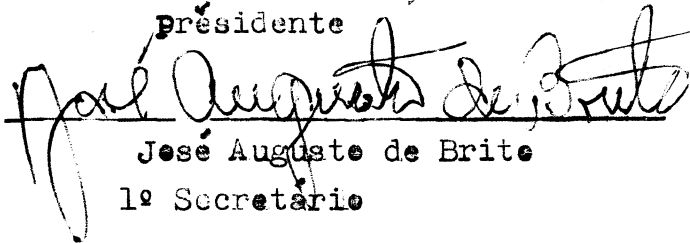
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a ** partir da data de sua publicação .

Sala das sessões da Câmara Municipal de Carnaubal em 24 de setembro de 1969.



Ovídio Melo de Aguiar

Presidente



José Augusto de Brito

1º Secretário